

DECRETO Nº 12.278, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.611.115,90 (um milhão, seiscentos e onze mil, cento e quinze reais e noventa centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.611.115,90 (um milhão, seiscentos e onze mil, cento e quinze reais e noventa centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 10010000	951.475,90	-
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	206.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901143 10010000	-	5.000,00
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901151 10010000	-	47.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31900451 10010000	-	40.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31900401 10010000	-	99.475,90
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31900414 10010000	-	53.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901147 10010000	-	409.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901131 10010000	-	92.000,00
2021 29 2901 04 122 0204 2030 33903999 10010010	200.000,00	-
2021 29 2901 15 451 0199 2604 33903999 10010010	-	200.000,00
2021 20 2012 12 365 0214 2130 33903999 11110000	34.090,00	-
2021 20 2012 12 361 0214 2416 44905299 11110000	-	15.340,00
2021 20 2012 12 365 0214 2420 44905299 11110000	-	18.750,00
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901101 12140000	60.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901142 12140000	-	60.000,00
2021 27 2701 10 302 0129 1226 44905208 12150000	279.550,00	-
2021 27 2701 10 301 0129 1226 44905208 12150000	-	279.550,00
2021 20 2016 15 452 0210 2528 33903978 15304000	86.000,00	-
2021 20 2016 15 452 0220 2069 44905299 15304000	-	86.000,00
TOTAL	1.611.115,90	1.611.115,90

DECRETO Nº 12.278, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

12150000 = Transferências do SUS - Bloco de Investimentos

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica - Interino

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário Executivo de Serviço Público

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 12.278, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

